



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 172/2021

Projeto de Lei nº 237/2021

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - ELYDIO ANTONELLI JÚNIOR**
- II - RICARDO CARVALHO**
- III - IOLANDA BÓ PISANI**
- IV - ELIZABETE DE ASSIS FONSECA**
- V - PEDRO ROSA**
- VI - THOMAZ PERIANHES JÚNIOR**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: **Maurício Gasparini, inciso I; Jean Corauci, incisos II e III; e Alessandro Maraca, incisos IV, V e VI.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente